



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETEC DE ITAQUAQUECETUBA

COMUNICADO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ESCOLA A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO

Se (as) Srs (as)

Professores (as), Alunos (as), Pais ou Responsáveis,

A Unidade tomou como base para a organização da retomada das aulas e atividades presenciais os Decretos Estaduais 64.881/2020, 65.384/2020, 65.635/2021 e 65.849/2021, e seguindo a DELIBERAÇÃO CEE 204/2021, publicada em 11 de outubro de 2021, que delibera no CAPÍTULO I:

Art. 1º As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas integralmente, com o objetivo de atender a 100% dos estudantes.

§ 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de os estudantes frequentarem as aulas e atividades presenciais na escola a partir de 18 de outubro de 2021.

§ 2º Caso seja necessário, enquanto estiver vigente o Inciso II do Artigo 1º do Decreto Estadual 65.849/2021, que dá nova redação ao Artigo 3º do Decreto Estadual 65.384/2020, que define norma de distanciamento de 1 metro entre as pessoas, deverá haver revezamento de alunos.





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETEC DE ITAQUAQUECETUBA

§ 3º As Instituições de Ensino que fizerem revezamento enquanto estiver vigente o Inciso II do Artigo 1º do Decreto Estadual 65.849/2021, que dá nova redação ao Artigo 3º do Decreto Estadual 65.384/2020, deverão manter atividades remotas, num modelo híbrido que possa garantir a carga horária mínima anual obrigatória.

Dessa forma, a Unidade Escolar ETEC DE ITAQUAQUECETUBA, de acordo com seus recursos e infraestrutura, adota para **todos os cursos e períodos** o uso de 50% de sua capacidade em atendimento de 1 m de distanciamento mínimo entre as pessoas e aos protocolos sanitários, mantendo as turmas divididas em 2 grupos: Turma A e Turma B.

Sendo assim, segue organização:

- De 18/10 a 22/10 o revezamento com 50% dos alunos presentes na Unidade Escolar, <u>adotando a semana da Turma A</u>.
- De 25/10 a 29/10 o revezamento com 50% dos alunos presentes na Unidade Escolar, <u>adotando a semana da Turma B</u>.

A presença do estudante nas atividades escolares não será obrigatória quando:

 a) se aplique a Deliberação CEE 59/2006, que estabelece condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação para discentes cujo estado de saúde as recomende;





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETEC DE ITAQUAQUECETUBA

- b) gestante ou puérpera;
- c) a partir de 12 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19 e que não tenha completado seu ciclo vacinal contra a Covid-19;
- d) menor de 12 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19.

Contamos com a compreensão e apoio de todos. Atenciosamente,

Itaquaquecetuba, 15 de outubro de 2021.

Direção